

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 242/DDP/2013, de 22 de agosto de 2013.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

## **1 Das inscrições**

1.1 Período de Inscrição: 26/08/2013 a 30/08/2013.

Horário das inscrições: das 8:30 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos e Campus, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural – ZOT/CCA

zdr@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2645/2646 (Rod. Admar Gonzaga, nº 1346, Itacorubi – Florianópolis/SC). Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia – FONO/CCS cccfonoaudio@ccs.ufsc.br, fone (48) 3721-5084; Departamento de Enfermagem – NFR/CCS nfr@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2771/9480; Departamento de Odontologia – ODT/CCS odt@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9520; Departamento de Estudos Especializados em Educação – EED/CED eed@ced.ufsc.br, fone (48) 3721-4493; Departamento de Metodologia de Ensino – MEN/CED secretariamen@gmail.com, fone (48) 3721-9243; Departamento de História – HST/CFH deptohst@cfh.ufsc.br, fone (48) 3721-9673 (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – Florianópolis/SC). Campus Curitibanos – CBS curitibanos@contato.ufsc.br, fones (48) 3721-6355 ou (49) 2122-0355 (Rod. Ulysses Gaboardi, Km 3 – Curitibanos/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, e o estrangeiro portador do visto Permanente ou visto Temporário V, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## **2 Do Concurso**

### **2.1: Centro de Ciências Agrárias – CCA**

#### **2.1.1: Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural – ZOT**

Área/Subárea de conhecimento: Administração Rural e Economia Rural

Processo: 23080.042499/2013-16

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Administração ou Economia ou Agronomia ou áreas afins.

### **2.2: Centro de Ciências da Saúde – CCS**

#### **2.2.1: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Disfagia

Processo: 23080.043963/2013-83

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia

#### **2.2.2: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Voz

Processo: 23080.043965/2013-72

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em voz

### **2.2.3: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Audiologia

Processo: 23080.043966/2013-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Audiologia

### **2.2.4: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Linguagem

Processo: 23080.043968/2013-14

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia

### **2.2.5: Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia – FONO**

Área/Subárea de conhecimento: Otorrinolaringologia

Processo: 23080.043969/2013-51

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina

### **2.2.6: Departamento de Enfermagem - NFR**

Área/Subárea de conhecimento: Enfermagem Médico-Cirúrgica. Áreas afins: Enfermagem Fundamental, Enfermagem em Terapia Intensiva e Emergência.

Processo: 23080.045092/2013-32

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Especialização em Enfermagem médico-cirúrgica, ênfase em Terapia Intensiva ou Emergência

### **2.2.7: Departamento de Enfermagem - NFR**

Área/Subárea de conhecimento: Enfermagem na Saúde da mulher e da criança. Áreas afins: Enfermagem Pediátrica, Pré-Natal e Puerpério.

Processo: 23080.045117/2013-06

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem – ênfase Saúde da Mulher e da Criança para atuar nas sub-áreas Clínica Médica Pediátrica, Pré-Natal e Puerpério

### **2.2.8: Departamento de Odontologia - ODT**

Área/Subárea de conhecimento: Odontologia/Endodontia

Processo: 23080.005978/2013-43

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia e Especialização em Endodontia

### **2.3: Centro de Ciências da Educação – CED**

#### **2.3.1: Departamento de Estudos Especializados em Educação - EED**

Área/Subárea de conhecimento: Teoria Geral do Planejamento e Desenvolvimento Curricular. Áreas afins:

Organização Escolar

Processo: 23080.034367/2013-11

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Licenciatura e Mestrado em Educação

#### **2.3.2: Departamento de Metodologia de Ensino – MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Língua Estrangeira em Alemão

Processo: 23080.037096/2013-47

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Licenciatura – Letras – Alemão e Mestrado em Língua Estrangeira – Alemão

#### **2.3.3: Departamento de Metodologia de Ensino – MEN**

Área/Subárea de conhecimento: Educação e Infância: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Processo: 23080.043644/2013-78

Nº de vagas: 03 (três)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Humanas ou Áreas afins e Mestrado em Educação ou Áreas afins.

### **2.4: Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH**

#### **2.4.1: Departamento de História – HST**

Área/Subárea de conhecimento: História/Teoria e Filosofia da História

Processo: 23080.043303/2013-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Doutorado em História

## **2.5: Campus de Curitiba – CBS**

2.5.1: Área/Subárea de conhecimento: Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola. Áreas afins: Desenho Técnico, Topografia, Engenharia de Construções Rurais.

Processo: 23080.043459/2013-83

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação nas áreas afins da Agronomia ou Arquitetura e Urbanismo ou das Engenharias ou da Engenharia Agrícola ou da Engenharia Florestal ou das Geociências

2.5.2: Área/Subárea de conhecimento: Ciências Agrárias/Zootecnia

Processo: 23080.043493/2013-58

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou áreas afins.

2.5.3: Área/Subárea de conhecimento: Ciências Agrárias/Agronomia

Processo: 23080.043615/2013-14

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Agronomia

## **3. Da Avaliação**

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; III – a maior pontuação na prova de títulos; IV – a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

## **4 Da Remuneração**

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Graduação: R\$ 1.914,58; Especialização: R\$ 2.066,93; Mestrado: R\$ 2.342,65; Doutorado: R\$ 2.700,51.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 186,50.

4.2: Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Graduação: R\$ 2.714,89; Especialização: R\$ 2.968,02; Mestrado: R\$ 3.549,94; Doutorado: R\$ 4.649,65.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 373,00.

## **5 Das disposições gerais**

5.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A de professor Auxiliar ou Assistente A ou Adjunto A e perceberá remuneração

composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

5.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

5.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

5.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

5.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

5.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

5.7 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

5.8 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos – Processos Seletivos.

5.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário V ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

5.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5.11 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

5.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**BERNADETE QUADRO DUARTE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL N° 243/DDP/2013, de 27 de agosto de 2013.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao Memorando nº 059/2013/HST de 26 de agosto de 2013, expedido pela Chefia do Departamento de História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, torna pública a anulação do processo seletivo simplificado para a Área/Subárea de Conhecimento: História/Teoria e Filosofia da História, Processo: 23080.043303/2013-01, item 2.4.1 do Edital nº. 242/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2013, Seção 3, páginas 114-115.

BERNADETE QUADRO DUARTE